



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

FORTUNATO BARROS NETO

TEL: (94) 99157-7831

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X2 ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASTER E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos bem como no Decreto nº 186, de 08 de janeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de São Domingos do Araguaia com uma população estimada em 23.130 pessoas, e uma área de 1.392,5 km², assim tendo uma densidade populacional de 16,61 hab/km², possui um vasto território rural aonde 45% da população total do município encontrase instalada.

3.2. Atualmente, o Conselho Tutelar não dispõe de veículo próprio em condições adequadas para o desempenho de suas atribuições. Diante da extensão territorial do município, muitas ocorrências acontecem em zonas rurais e comunidades distantes da sede municipal, o que agrava a necessidade de um meio de transporte seguro. Assim, pleiteia-se junto à SEASTER a aquisição de um veículo, com capacidade para transportar a equipe do Conselho Tutelar e atender com rapidez e segurança as ocorrências, visitas domiciliares, acompanhamentos e diligências necessárias. Tal investimento representa o fortalecimento da rede de proteção social, garantindo maior efetividade nas ações de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município.

3.3. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. No Município de São Domingos do Araguaia o referido órgão está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.146 de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”.

3.4. Tendo em vista a necessidade de locomoção dos membros do Conselho Tutelar, no exercício diário de suas tarefas e obrigações e visando que estas sejam realizadas de forma satisfatória, é imprescindível que o poder público garanta aos conselheiros, bem como aos assistidos e aos profissionais técnicos de apoio, meio de locomoção hábil que venha a garantir a plenitude e o alcance de êxito nas rotinas diárias



da instituição, haja vista a imensa extensão territorial do Município de São Domingos do Araguaia/PA (1.392,5 km² de área), sendo necessários longos deslocamentos diários para satisfação dos objetivos buscados pelo Conselho Tutelar em sua missão institucional.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens paliativos estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 0 KM	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : veículo com motor flex ou diesel de mínimo 110 cv e 15,0 kgfm de torque, câmbio manual ou automático com ao menos 5 marchas, tração 4x2, dimensões entre 4.400 mm e 4.900 mm de comprimento, entre-eixos de 2.700 mm a 3.100 mm, capacidade de carga útil mínima de 600 kg e caçamba com no mínimo 600 litros, suspensão dianteira independente e traseira independente ou eixo rígido com molas, freios dianteiros a disco ventilado, ABS, ESP, controle de tração, assistente de partida em rampa, ar-condicionado, direção assistida, central multimídia com tela mínima de 7" compatível com Android Auto e Apple CarPlay, garantia mínima de 36 meses e com assistência técnica no raio de até 100 km do município.</i>		

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. O presente Credenciamento está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2026 e tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado pelo Município, bem como destaca-se que a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13 de julho de 2026.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

09. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

☒	ALTA	☐	MÉDIA	☐	BAIXA
-------------------------------------	------	--------------------------	-------	--------------------------	-------



ALTA: Necessário para o funcionamento imediato e crítico.

MÉDIA: Impacto significativo, mas não imediato, na operação ou resultados.

BAIXA: Pode ser adiado sem grandes prejuízos ou é um complemento aos itens essenciais.

São Domingos do Araguaia – PA, 06 de março de 2026.

FORTUNATO BARROS NETO
Matrícula nº: 1616